



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2872/2021

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE
2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Parágrafo Único do art.18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único de Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta minimamente por:

I - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Executivo – Contabilidade Geral;

II - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Auditor e/ou Contador do Executivo – Controle Interno;

III - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Executivo - Planejamento;

IV - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Legislativo;

V - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

VI - 01 (um) servidor municipal de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do OSTRASPREV, quando houver;

VII - 01 (um) servidor municipal de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador da Fundação Rio das Ostras de Cultura, quando houver;

VIII - 01 (um) servidor municipal de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando houver.

§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos;

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contratar relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



**PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE
IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA
ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)**

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	01/07/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo.
06	Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Apresentar à empresa a Análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo. - Intimar a empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

						para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitações para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	31/05/2021	31/12/2021	Setor de Compras / Comissão de Licitações	- No período de vencimento do contrato atual - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.